



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao CT nº 030/2021, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, para a prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas construtivos e prediais do Complexo Arquitetônico do Senado Federal e das Residências Oficiais, relativos à manutenção de revestimento, vedação, forro, pintura, pavimentação viária, vidraçaria, impermeabilização, estruturas, fundações e de infraestruturas civis, com o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e serviços sob demanda necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 30 meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista a solicitação do Sr. Chefe do SEPCO, documento nº 00100.045015/2021-10, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.046472/2021-13, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006359/2021-77, resolve apostilar o Contrato nº 030/2021, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão de erro material, fica alterado o CNPJ da empresa constante no preâmbulo do Contrato nº 030/2021, passando do nº 07.474.287/0003-00 para o nº **07.474.287/0001-30**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\RENOVAR CT 030 2021 alter. 006359 2021 (AJ).doc